Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 755/2002

O cidadão Maurício Massao Ogawa, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...------

RESOLVE:-

Artigo 1º. O Vereador que desejar os préstimos da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na elaboração de Requerimentos, Indicações, Moções, Projetos de Lei, Projetos de Resolução ou Projeto de Decreto Legislativo, deverá fazê-lo, impreterivelmente, até as 14h00 do dia da realização da sessão.

Artigo 2º. Fica facultado ao Vereador o encaminhamento das proposituras relacionadas no artigo anterior, elaboradas sem o auxílio da Secretaria, durante a sessão ordinária, desde que datilografadas ou impressas eletronicamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Garça, 29 de abril de 2002.

Maurício Massao Ogawa
PRESIDENTE